MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 - Fax: (31) 3899-1229 - E-mail: soc@ufv.br

RESOLUÇÃO Nº 12/2012

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 12-017810, resolve

aprovar a proposta de edital para o processo de ingresso aos cursos da UFV, nos três *Câmpus*, de acordo com o termo de adesão da UFV ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU, que passam a fazer parte integrante desta Resolução.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 27 de dezembro de 2012.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Presidente do CEPE

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 12/2012 – CEPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2013 PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SiSU

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal de Viçosa, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) para a seleção de estudantes visando provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Viçosa, em seus três Campi - Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba, para ingresso no 1º semestre de 2013, conforme Termo de Adesão ao SiSU, observando-se que:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2012.

2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Viçosa deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição no SiSU.

3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado na página eletrônica da UFV e em local de grande circulação dos estudantes, contendo as informações dos cursos e turnos de oferecimentos, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU, o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que estão discriminadas nas tabelas 1, 2 e 3, a seguir:

Tabela 1 – Campus Viçosa

					Escola Pública			
					Renda Familiar ≤ 1,5 SM		Renda Familiar > 1,5 SM	
CURSO	Modalidade	Turno do Curso	Vagas Oferecidas	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos e Índios	Outros	Pretos, Pardos e Índios	Outros
Administração	Bacharelado	Noturno	48	38	3	2	3	2
Agronegócio	Bacharelado	Integral	40	32	3	1	3	1
Agronomia	Bacharelado	Integral	168	134	10	7	10	7
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Integral	32	25	3	1	2	1
Bioquímica	Bacharelado	Integral	32	25	3	1	2	1
Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	32	25	3	1	2	1
Ciência e Tecnologia de Laticínios	Bacharelado	Integral	24	19	2	1	2	0
Ciências Biológicas	Bacharelado Licenciatura	Integral	40	32	3	1	3	1
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	32	25	3	1	2	1
Ciências Econômicas	Bacharelado	Integral	40	32	3	1	3	1
Ciências Sociais	Bacharelado Licenciatura	Noturno	48	38	3	2	3	2

Comunicação Social	Bacharelado	Integral	32	25	3	1	2	1
Cooperativismo	Bacharelado	Integral	32	25	3	1	2	1
Dança	Bacharelado Licenciatura	Integral	16	12	2	0	2	0
Direito	Bacharelado	Integral	48	38	3	2	3	2
Economia Doméstica	Bacharelado	Integral	48	38	3	2	3	2
Educação Física	Bacharelado Licenciatura	Integral	56	44	4	2	4	2
Educação Infantil	Licenciatura	Integral	32	25	3	1	2	1
Enfermagem	Bacharelado	Integral	48	38	3	2	3	2
Engenharia Agrícola e Ambiental	Bacharelado	Integral	32	25	3	1	2	1
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Integral	32	25	3	1	2	1
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	48	38	3	2	3	2
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Bacharelado	Integral	32	25	3	1	2	1
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	48	38	3	2	3	2
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	32	25	3	1	2	1
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	32	25	3	1	2	1
Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	48	38	3	2	3	2
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	32	25	3	1	2	1
Engenharia Química	Bacharelado	Integral	32	25	3	1	2	1
Física	Bacharelado Licenciatura	Integral	40	32	3	1	3	1
Geografia	Bacharelado Licenciatura	Noturno	40	32	3	1	3	1
História	Bacharelado Licenciatura	Noturno	40	32	3	1	3	1
Letras (*)	Licenciatura	Noturno (**)	48	38	3	2	3	2
Licenciatura em Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	32	25	3	1	2	1
Licenciatura em Física	Licenciatura	Noturno	32	25	3	1	2	1
Licenciatura em Matemática	Licenciatura	Noturno	32	25	3	1	2	1
Licenciatura em Química	Licenciatura	Noturno	32	25	3	1	2	1
Matemática	Bacharelado Licenciatura	Integral	36	28	3	1	3	1
Medicina	Bacharelado	Integral	40	32	3	1	3	1
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	48	38	3	2	3	2
Nutrição	Bacharelado	Integral	40	32	3	1	3	1
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	48	38	3	2	3	2
Química	Bacharelado Licenciatura	Integral	48	38	3	2	3	2
Secretariado Executivo Trilíngue	Bacharelado	Noturno	20	16	2	0	2	0
Zootecnia	Bacharelado	Integral	64	51	4	3	4	2

(*) O curso de Letras possui as seguintes Habilitações - Português e Francês - Português e Inglês - Português e Literatura de Língua Portuguesa – Português e Espanhol

(**) As disciplinas do curso de Letras Habilitações - Português e Francês serão ofertadas no turno Vespertino e Noturno

Tabela 2 – Campus Florestal								
					Escola Pública			
					Renda Familiar ≤1,5 SM		Renda Familiar > 1,5 SM	
CURSO	Modalidade	Turno do Curso	Vagas Oferecidas	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos e Índios	Outros	Pretos, Pardos e Índios	Outros
Administração	Bacharelado	Noturno	48	38	3	2	3	2
Agronomia	Bacharelado	Integral	36	28	3	1	3	1
Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	40	32	3	1	3	1
Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	20	16	2	0	2	0
Educação Física	Licenciatura	Noturno	40	32	3	1	3	1
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	36	28	3	1	3	1
Física	Licenciatura	Integral	20	16	2	0	2	0
Gestão Ambiental	Tecnólogo	Integral	40	32	3	1	3	1
Matemática	Licenciatura	Integral	20	16	2	0	2	0
Química	Licenciatura	Noturno	20	16	2	0	2	0

Tabela 3 – Campus Rio Paranaíba								
					Escola Pública			
					Renda Familiar≤1,5 SM		Renda Familiar > 1,5 SM	
CURSO	Modalidade	Turno do Curso	Vagas Oferecidas	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos e Índios	Outros	Pretos, Pardos e Índios	Outros
Administração	Bacharelado	Integral	40	32	3	1	3	1
Administração	Bacharelado	Noturno	40	32	3	1	3	1
Agronomia	Bacharelado	Integral	40	32	3	1	3	1
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral	40	32	3	1	3	1
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	48	38	3	2	3	2
Ciências de Alimentos	Bacharelado	Integral	40	32	3	1	3	1
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	40	32	3	1	3	1
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral	40	32	3	1	3	1
Nutrição	Bacharelado	Integral	20	16	2	0	2	0
Química	Bacharelado	Integral	20	16	2	0	2	0
Sistema de Informação	Bacharelado	Integral	40	32	3	1	3	1
Sistema de Informação	Bacharelado	Noturno	40	32	3	1	3	1

4. Todos os cursos ministrados pela UFV, diurnos ou noturnos, poderão ter atividades didáticas aos sábados; os cursos ministrados no turno diurno poderão ter atividades didáticas no período noturno e os cursos ministrados no turno noturno poderão ter atividades didáticas no período diurno.

5. A matrícula será realizada no Campus para o qual o estudante se inscreveu, de acordo com os cronogramas das tabelas 3, 4 e 5. Perderão o direito de ingresso na Universidade Federal de Viçosa, os candidatos convocados que não apresentarem os seguintes documentos:

5.1) Todos os ingressantes:

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar;
- Cópia legível da certidão de nascimento ou de casamento;
- Cópia legível do documento de identidade;
- Uma fotografia 3x4 recente;
- Cópia legível do cartão de CPF;
- Cópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- Cópia legível do comprovante de estar em dia com o serviço militar (sexo masculino); e
- Cópia do Cartão de vacinas atualizado.

5.2) Ingressantes optantes pela Lei 12.711/2012:

5.2.1) Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante os 3 (três) anos do Ensino Médio.

5.2.2) Autodeclaração sobre sua raça. (Modelo disponível na página da UFV: http://www.ufv.br/)

5.2.3) Para os ingressantes nas vagas reservadas a egressos de escola pública **com renda igual ou menor que 1,5 salários mínimos** por membro da família, definidas pela Lei 12.711/2012 e constantes das tabelas 1, 2 e 3, além dos documentos previstos nos itens anteriores.

Deverá ser apresentada a documentação do estudante e dos demais membros da família integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, de acordo com as seguintes categorias profissionais:

A) Não trabalha/Do lar

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e da primeira página em que consta Contratos de Trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira assinada/Servidor público

Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subseqüente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) *Economia informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)*

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subseqüente,

D) *Autônomos*

Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subseqüente.

Última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) *Aposentado e/ou pensionista*

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subseqüente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) *Desempregado*

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subseqüente,grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

G) *Produtor rural*

Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subseqüente.

H) *Empresário/Microempresário/Comerciante Formal*

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas).

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subseqüente, grampeadas individualmente.

5.2.4) Bens patrimoniais

Apresentar documento comprobatório da existência ou inexistência de Imóveis urbanos e de imóveis rurais em nome dos pais ou responsáveis, emitidos pelo CARTÓRIO DE REGISTRO de IMÓVEIS.

5.2.5) Documentação complementar:

Cópia das Certidões de Nascimento dos dependentes(até 24 anos caso esteja estudando) do grupo familiar ou da Carteira de Identidade.

Certidão de Casamento dos pais.

Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

5.2.6) Filhos de pais separados

Se os pais forem separados apresentar Termo de Separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar à responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão, etc.

Caso o candidato não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração com justificativa do não recebimento da mesma.

Caso não tenha concluído o processo de separação, apresentar declaração do Juiz, informando o valor da pensão recebida pela família.

6. O cronograma de inscrição, seleção e divulgação dos classificados para a primeira e segunda chamadas e suas matrículas serão divulgados em Edital da SESu, a ser publicado no Diário Oficial da União.

7. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2013, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU.

8. Para constar da lista de espera de que trata o item 7, o estudante deverá, obrigatoriamente, confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no item 6 do referido Edital.

9. A partir da terceira chamada, a Universidade Federal de Viçosa terá os seguintes procedimentos, para o preenchimento das vagas não preenchidas com as chamadas regulares do processo seletivo do Sisu, referente à primeira edição de 2013, com os candidatos que se inscreveram na lista de espera:

9.1) Para assegurar a reserva das vagas eventualmente remanescentes conforme o disposto na Lei nº 12.711/2012, e regulamentação em vigor, na formação da lista de convocados para a matrícula, será considerada primeiramente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711/2012, e posteriormente a classificação dos demais estudantes;

9.2) Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas e que não forem selecionados terão assegurado o direito de concorrer às demais vagas;

9.3) Os candidatos referidos no item 9.2 , caso sejam selecionados às demais vagas, estarão dispensados da comprovação dos requisitos previstos no item 5.2 deste edital;

9.4) As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos, definidos na Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012/MEC:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III - demais estudantes.

No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do item I serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do item I; e
b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item II, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do item I serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do item I; e
b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item II, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea a, do item II serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do item II; e
b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item I, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do item II serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do item II; e
b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no item I, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea a do mesmo inciso;

As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens de I a IV acima, serão ofertadas aos demais candidatos, de acordo com a ordem de classificação e dentro de cada curso.

Caso o candidato classificado em função da Lei 12.711/2012 não realize ou cancele sua matrícula, será convocado outro candidato classificado, até que as vagas asseguradas estejam preenchidas ou não haja mais candidatos que atendam à condição da Lei 12.711/2012. O não preenchimento das vagas reservadas em determinado grupo ou, o não preenchimento das vagas de ampla concorrência, implicará na convocação de outros candidatos, classificados na lista de espera, de acordo com a ordem de prioridade definida acima.

10. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

11. Os candidatos que tiverem sua matrícula recusada por não comprovação das exigências previstas no item 5.2 terão 48 horas, contadas em dias úteis, a partir do momento do recebimento da informação, para apresentação de recurso ao Pró-Reitor de Ensino.

12. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

13. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço http://sisu.mec.gov.br, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.ufv.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2013.

14. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2013, implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2012, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

15. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2013, implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa nº 21/2012/MEC e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de Viçosa.

16. As matrículas, incluindo as chamadas definidas no Edital da SESu, ocorrerão de acordo com o cronograma apresentado nas tabelas a seguir e publicadas no endereço www.copeve.ufv.br.

TABELA 4 – CAMPUS VIÇOSA

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DOS CALOUROS 2013 – CAMPUS VIÇOSA

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	DATA E HORÁRIO DA MATRÍCULA	CURSOS
Primeira	14/01/2013 na página do SISU	18/01/2013 das 8 às 11:30 horas	**Grupo 1:** Dança, Ciência da Computação, Economia Doméstica, Educação Física, Enfermagem, Licenciatura em Matemática (Noturno), Licenciatura em Física (Noturno), Nutrição.
		18/01/2013 das 14 às 17 horas	**Grupo 2:** Arquitetura e Urbanismo, Educação Infantil, Engenharia Elétrica, Letras, Licenciatura em Ciências Biológicas (Noturno), Licenciatura em Química (Noturno), Pedagogia.
		21/01/2013 das 8 às 11:30 horas	**Grupo 3:** Administração, Agronegócio, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social-Jornalismo, Direito, Engenharia Mecânica, História.
		21/01/2013 das 14 às 17 horas	**Grupo 4:** Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia de Produção, Matemática, Medicina Veterinária, Zootecnia.
		22/01/2013 das 8 às 11:30 horas	**Grupo 5:** Ciência e Tecnologia de Laticínios, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Química, Secretariado Executivo Trilíngue.
		22/01/2013 das 14 às 17 horas	**Grupo 6:** Bioquímica, Cooperativismo, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia Química, Física, Geografia, Medicina
Segunda	28/01/2013 na página do SISU	01/02/2013 das 8 às 11:30 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 1**
		01/02/2013 das 14 às 17 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 2**
		04/02/2013 das 8 às 11:30 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 3**
		04/02/2013 das 14 às 17 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 4**

		05/02/2013 das 8 às 11:30 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 5**
		05/02/2013 das 14 às 17 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 6**
Terceira	18/02/2013 às 18 h*	25/02/2013 das 8 às 11 e 14 às 17 hs.	TODOS OS CURSOS
Quarta	26/02/2013 às 18 h*	04/03/2013 das 8 às 11 e 14 às 17 hs.	TODOS OS CURSOS
Quinta	05/03/2013 às 18 h*	11/03/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS
Sexta	11/03/2013 às 18 h*	18/03/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS
Sétima	18/03/2013 às 18 h*	25/03/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS
Oitava	25/03/2013 às 18 h*	01/04/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS
Nona	01/04/2013 às 18 h*	08/04/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS
Décima	08/04/2013 às 18 h*	15/04/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS
Décima Primeira	15/04/2013 às 18 h*	22/04/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS
Décima Segunda	22/04/2013 às 18 h*	29/04/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS
Décima Terceira	03/05/2013 às 18 h*	13/05/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS
Décima Quarta	13/05/2013 às 20 h*	16/05/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS
Décima Quinta	16/05/2013 às 20 h*	20/05/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS
Décima Sexta	20/05/2013 às 20 h*	23/05/2013 das 8 às 11 e 14 às 16 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima Sétima	23/05/2013 às 20 h*	27/05/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS
Décima Oitava	27/05/2013 às 18 h*	31/05/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS
Décima Nona	31/05/2013 às 18 h*	03/06/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS
Vigésima	03/06/2013 às 18 h*	06/06/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS

*As relações dos convocados para a matrícula, da terceira chamada em diante, serão divulgadas na página principal da UFV - Campus Viçosa, ou no endereço www.copeve.ufv.br.

TABELA 5 – CAMPUS FLORESTAL

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DOS CALOUROS 2013 – CAMPUS FLORESTAL

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	DATA E HORÁRIO DA MATRÍCULA	CURSOS
Primeira	14/01/2013 na página do SISU	18/01/2013 das 7 às 10:30 horas	**Grupo 1:** Tecnologia em Gestão Ambiental e Licenciatura em Matemática.
		18/01/2013 das 13 às 16 horas	**Grupo 2:** Agronomia e Licenciatura em Química.
		21/01/2013 das 7 às 10:30 horas	**Grupo 3:** Administração.
		21/01/2013 das 13 às 16 horas	**Grupo 4:** Ciência da Computação e Licenciatura em Física.
		22/01/2013 das 7 às 10:30 horas	**Grupo 5:** Engenharia de Alimentos e Licenciatura em Ciências Biológicas.
		22/01/2013 das 13 às 16 horas	**Grupo 6:** Licenciatura em Educação Física.
Segunda	28/01/2013 na página do SISU	01/02/2013 das 7 às 10:30 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 1**
		01/02/2013 das 13 às 16 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 2**
		04/02/2013 das 7 às 10:30 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 3**
		04/02/2013 das 13 às 16 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 4**
		05/02/2013 das 7 às 10:30 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 5**
		05/02/2013 das 13 às 16 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 6**
Terceira	18/02/2013 às 18 h*	25/02/2013 das 7 às 10:30 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DOS **GRUPOS 1, 2** E **3**
		25/02/2013 das 13 às 16 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DOS **GRUPOS 4, 5** E **6**
Quarta	26/02/2013 às 18 h*	04/03/2013 das 7 às 10:30 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DOS **GRUPOS 1, 2** E **3**
		04/03/2013 das 13 às 16 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DOS **GRUPOS 4, 5** E **6**
Quinta	05/03/2013 às 18 h*	11/03/2013 das 7 às 10:30 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DOS **GRUPOS 1, 2** E **3**
		11/03/2013 das 13 às 16 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DOS **GRUPOS 4, 5** E **6**
Sexta	11/03/2013 às 18 h*	18/03/2013 das 7 às 10:30 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DOS **GRUPOS 1, 2** E **3**

		18/03/2013 das 13 às 16 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DOS **GRUPOS 4, 5** E **6**
Sétima	18/03/2013 às 18 h*	25/03/2013 das 7 às 10:30 e 13 às 16 hs.	TODOS OS CURSOS
Oitava	25/03/2013 às 18 h*	01/04/2013 das 7 às 10:30 e 13 às 16 hs.	TODOS OS CURSOS
Nona	01/04/2013 às 18 h*	08/04/2013 das 7 às 10:30 e 13 às 16 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima	08/04/2013 às 18 h*	15/04/2013 das 7 às 10:30 e 13 às 16 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima Primeira	15/04/2013 às 18 h*	22/04/2013 das 7 às 10:30 e 13 às 16 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima Segunda	22/04/2013 às 18 h*	29/04/2013 das 7 às 10:30 e 13 às 16 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima Terceira	03/05/2013 às 18 h*	13/05/2013 das 7 às 10:30 e 13 às 16 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima Quarta	13/05/2013 às 20 h*	16/05/2013 das 7 às 10:30 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima Quinta	16/05/2013 às 20 h*	20/05/2013 das 7 às 10:30 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima Sexta	20/05/2013 às 20 h*	23/05/2013 das 7 às 10:30 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima Sétima	23/05/2013 às 20 h*	27/05/2013 das 7 às 10:30 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima Oitava	27/05/2013 às 18 h*	31/05/2013 das 7 às 10:30 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima Nona	31/05/2013 às 18 h*	03/06/2013 das 7 às 10:30 hs.	TODOS OS CURSOS
Vigésima	03/06/2013 às 18 h*	06/06/2013 das 7 às 10:30 hs.	TODOS OS CURSOS

*As relações dos convocados para a matrícula, da terceira chamada em diante, serão divulgadas na página principal da UFV- Campus Florestal, no endereço www.cedaf.ufv.br ou www.copeve.ufv.br

TABELA 6 – CAMPUS RIO PARANAÍBA

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA DOS CALOUROS 2013 – CAMPUS RIO PARANAÍBA

CHAMADA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	DATA E HORÁRIO DA MATRÍCULA	CURSOS
Primeira	14/01/2013 na página do SISU	18/01/2013 das 8 às 11:30 horas	**Grupo 1:** Sistema de Informação (Integral e Noturno).
		18/01/2013 das 14 às 17 horas	**Grupo 2:** Administração (Integral e Noturno).
		21/01/2013 das 8 às 11:30 horas	**Grupo 3:** Engenharia Civil e Ciências de Alimentos.
		21/01/2013 das 14 às 17 horas	**Grupo 4:** Ciências Biológicas e Ciências Contábeis.
		22/01/2013 das 8 às 11:30 horas	**Grupo 5:** Agronomia e Química.
		22/01/2013 das 14 às 17 horas	**Grupo 6:** Engenharia de Produção e Nutrição.
Segunda	28/01/2013 na página do SISU	01/02/2013 das 8 às 11:30 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 1**
		01/02/2013 das 14 às 17 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 2**
		04/02/2013 das 8 às 11:30 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 3**
		04/02/2013 das 14 às 17 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 4**
		05/02/2013 das 8 às 11:30 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 5**
		05/02/2013 das 14 às 17 horas	MATRÍCULA DOS CURSOS DO **GRUPO 6**
Terceira	18/02/2013 às 18 h*	25/02/2013 das 8 às 11 hs.	MATRÍCULA DOS CURSOS DOS **GRUPOS 1, 2** E **3**
		25/02/2013 das 14 às 17 hs.	MATRÍCULA DOS CURSOS DOS **GRUPOS 4, 5** E **6**
Quarta	26/02/2013 às 18 h*	04/03/2013 das 8 às 11 hs.	MATRÍCULA DOS CURSOS DOS **GRUPOS 1, 2** E **3**
		04/03/2013 das 14 às 17 hs.	MATRÍCULA DOS CURSOS DOS **GRUPOS 4, 5** E **6**
Quinta	05/03/2013 às 18 h*	11/03/2013 das 8 às 11 hs.	MATRÍCULA DOS CURSOS DOS **GRUPOS 1, 2** E **3**
		11/03/2013 das 14 às 17 hs.	MATRÍCULA DOS CURSOS DOS **GRUPOS 4, 5** E **6**
Sexta	11/03/2013 às 18 h*	18/03/2013 das 8 às 11 hs.	MATRÍCULA DOS CURSOS DOS **GRUPOS 1, 2** E **3**
		18/03/2013 das 14 às 17 hs.	MATRÍCULA DOS CURSOS DOS **GRUPOS 4, 5** E **6**
Sétima	18/03/2013 às 18 h*	25/03/2013 das 8 às 11 e 14 às 16 hs.	TODOS OS CURSOS
Oitava	25/03/2013 às 18 h*	01/04/2013 das 8 às 11 e 14 às 16 hs.	TODOS OS CURSOS
Nona	01/04/2013	08/04/2013	TODOS OS CURSOS

	às 18 h*	das 8 às 11 e 14 às 16 hs.	
Décima	08/04/2013 às 18 h*	15/04/2013 das 8 às 11 e 14 às 16 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima Primeira	15/04/2013 às 18 h*	22/04/2013 das 8 às 11 e 14 às 16 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima Segunda	22/04/2013 às 18 h*	29/04/2013 das 8 às 11 e 14 às 16 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima Terceira	03/05/2013 às 18 h*	13/05/2013 das 8 às 11 e 14 às 16 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima Quarta	13/05/2013 às 20 h*	16/05/2013 das 8 às 11 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima Quinta	16/05/2013 às 20 h*	20/05/2013 das 8 às 11 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima Sexta	20/05/2013 às 20 h*	23/05/2013 das 8 às 11 hs.	TODOS OS CURSOS
Décima Sétima	23/05/2013 às 20 h*	27/05/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS
Décima Oitava	27/05/2013 às 18 h*	31/05/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS
Décima Nona	31/05/2013 às 18 h*	03/06/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS
Vigésima	03/06/2013 às 18 h*	06/06/2013 das 8 às 11 horas	TODOS OS CURSOS

*As relações dos convocados para a matrícula, da terceira chamada em diante, serão divulgadas na página principal da UFV - Campus Rio Paranaíba, no endereço www.crp.ufv.br ou www.copeve.ufv.br

Mesmo que as vagas já estejam preenchidas, os candidatos constantes da lista única de excedentes deverão acompanhar até a última chamada, pois podem acontecer desistências de calouros já matriculados, gerando assim vagas em cursos que já haviam sido totalmente preenchidos.

Viçosa, 12 de Dezembro de 2012.

Vicente de Paula Lelis
Pró-Reitor de Ensino